

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021, autorizado pelo ato das folhas (45) do processo de Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo de Registro de Preços nº 066/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 027/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 39.810.350/0001-59, representado pelo Sr. **Julio Cesar Andriole**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	870	KG	<b>RAÇÃO PARA CÃES OPERACIONAL</b> TIPO: BALANCEADA: PARA CÃO ADULTO SABOR DE CARNE OU FRANGO, TIPO; SUPER PREMUM, ESPECIAL OU PERFORMANCE COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, MILHO INTEGRAL MOÍDO, ARROZ QUEBRADO, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, POLPA DE BETERRABA, PROTEÍNA ISOLADA DESUÍNO, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, ÓLEO VEGETAL, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, GORDURA DE FRANGO, ZEOLITA, SULFATO DE CONDROITINA, HIDROCLORETO DE GLUCOSAMINA, OVO DESIDRATADO, TAURINA, PREMIX VITAMÍNICO, PREMIX MINERAL, PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO.  NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO:  UMIDADE (MIN.): 90 G/KG (9%) PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 240 G/KG (24%) EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 140G/KG (14%) OBS; VALIDADE MÍNIMA APÓS A DATA DA ENTREGA, 95% ORIGINAL APROXIMADAMENTE 12 MESES, SACO APARTIR DE 15K.	ACTROS	R\$9,12	R\$7.934,40
			<b>RAÇÃO PARA CÃES TIPO A</b> DE SOJA EXTRUSADO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO, FLAVORIZANTE, QUIRERA DE ARROZ, CARBONATO DE CALCIO,			



02	8.000	KG	<p>FARINHA DE VICERAS (MIN 10%), GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SODIO ( SAL COMUM), FARINHA DE PEIXE (MÍN. 1%), GORDURA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, VITAMINAS (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, K3, BIOTINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), MINERAIS (SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, IODATO DE CÁLCIO), MINERAIS QUELATADOS (MANGANÊS, SELÊNIO E ZINCO).</p> <p>NIVEIS: PROTEÍNA (MINIMA) 23%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 11.0%, UMIDADE (MAX) 10%,MATERIA FIBROSA (MAX) 6,5%, MATERIA MINERAL (MAX) 12%, CALCIO (MÁX) 1,80% ,FOSFORO (MIN) 0,9%.</p> <p>VALIDADE MINIMA APOS DATA DA ENTREGA 95% ORIGINAL DE FABRICA.</p>	VITALITA	R\$5,99	R\$47.920,00
03	300	KG	<p><b>RAÇÃO PARA GATO</b> ALIMENTO PARA GATOS ADULTOS CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO: FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE PEIXE, GORDURA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE SOJA, FARELO DE GLÚTEN, GLÚTEN DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINAS (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, K3, BIOTINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), MINERAIS (SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SELENITO DE SÓDIO, IODATO DE CÁLCIO).</p> <p>NÍVEIS: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)31,00%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 12,00%, FIBRA BRUTA (MÁX.) 3,00%,CÁLCIO (MÍN.) 0,80%, SÓDIO (MÍN.) 0,30%, PH</p>	DEGUSTE	R\$7,72	R\$2.316,00



			URINÁRIO 6,2-6,8, UMIDADE (MÁX.) 9,00%, POTÁSSIO (MÍN.) 0,65%, FÓSFORO (MÍN.) 0,80%.  VALIDADE MINIMA APOS DATA DA ENTREGA 95% ORIGINAL DE FABRICA.			
04	96	SC	<b>RAÇÃO DE CRESCIMENTO/ENGORDA DE PEIXES ADULTOS</b> SACA DE MINIMO 25-KG - 28%PB-Pel, DE 04mm a 06mm	SOMA PEIXE	R\$83,30	R\$7.996,80

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$66.167,20 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua Miguel Braga 742 – Bairro Boa Vista.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:  
**02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30.00**  
**02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30.00**  
**02.17.01.06.122.0026.2309.3.3.90.30.00**
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
    - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
    - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.



9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 024/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 024/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Marcelo Nogueira de Sá, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Sr. Massoud Nassar Neto, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 27 de abril de 2021

**UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA**

**Julio Cesar Andriole**

Detentora da Ata